
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001/2022 que “*Solicita abertura de Processo Administrativo para regularizar a cessão da Servidora Nataly Inez Fernandes dos Santos, cedida pelo Município de Parelhas/RN*”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2022, da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, que “*Dispõe sobre a cessão de Servidor para desempenhar as suas atividades no município de Jardim do Seridó/RN*”, que cede a Servidora Nataly Inez Fernandes dos Santos para Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN; e,

CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 593 de 22 de junho de 1994, em seu art. 89, I; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 742/2005, art. 7º, “a”, (alterada Lei 839/2010), que cria Função Gratificada de Chefia ou Assistência Profissional da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **NATALY INEZ FERNANDES DOS SANTOS**, Servidora cedida pela Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.050.674-59, para a função gratificada de Chefia ou Assistência Profissional na Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, fazendo a jus à gratificação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6D56B219

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/01/2022. Edição 2688
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>